



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

*“INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA AOS  
POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DESTAQUE DO  
ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe conferem o Regimento Interno faz saber que o soberano plenário aprovou e ela promulga a presente resolução:

**Art. 1º.** – Fica instituído a “Honraria Policial e Bombeiro Militar Destaque do Ano” e a “Honraria Policial Civil Destaque do Ano” a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a três membros da Polícia Militar, três membros do corpo de Bombeiros Militar e a três membros da Polícia Civil que atuam no Município e que se destacarem em seus afazeres durante o ano.

**Art. 2º** - Anualmente, até o dia 31 de março, o Conselho de Segurança Pública (CONSEG) encaminhará a indicação dos nomes escolhidos juntamente com suas qualificações para a Câmara Municipal.

**Parágrafo único** – Fica a critério da entidade prevista no *caput* deste artigo, a forma de escolha dos homenageados, primando-se para os serviços prestados por cada um deles e o relevante interesse público.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**Art. 3º** - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos  
Vinte Dias do Mês de Abril de 2021, do 83º Aniversário Político Administrativo.

**Odinéia Mariana de Souza**  
Presidente da Câmara